Livro	Folhas

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2006

ACTA N.º 3/2006

Aos vinte e nove dias do mês de Junho de dois mil e seis, pelas dezasseis horas e trinta minutos, nesta cidade do Porto Santo e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal do Porto Santo, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob a presidência da Exma. Senhora D. Joana Justa do Rosário Coelho, coadjuvada pela Sra. Rafaela de Freitas Melim Dias e pelo Sr. Paulo Alexandre de Vasconcelos Silva, Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. _____

Encontravam-se, também, presentes além dos mencionados os seguintes deputados municipais: José António de Vasconcelos, Filipe Emanuel Menezes de Oliveira, Márcia Liliana de Melim Rodrigues, João Roberto Oliveira Rodrigues, Élvio Rui Teixeira de Sousa e José Idalino Vasconcelos (na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia), pelo Partido Social Democrata, e Luís Manuel Nunes Ferreira Vieira, Teresa da Conceição Drumond Leão e Rodrigo Jorge Gonçalves Mendonça, pelo Partido Socialista. _

Não compareceram à reunião os deputados municipais, Rui Manuel Mendonça e Manuel Ilídio Alves Nunes Ferreira, pelo Partido Social Democrata, e Maria Gorette Soares Faria, pelo Partido Socialista. _____

Sendo dezasseis horas e quarenta e cinco minutos e, verificando-se haver quórum, para funcionamento deste órgão deliberativo, após quinze minutos além da hora marcada para o início dos trabalhos e, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Exma. Presidente declarou aberta a sessão. _____

Mod. E 3 - Tip. Nabão, Lda. - Tomar •

A ORDEM DOS TRABALHOS, foi a seguinte:

1. APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO (artigo 53.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 169/99, de 18-09);

2. AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO INTEGRAR NA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS QUE IRÁ GERIR A SUA ATRIBUIÇÃO NO ÂMBITO DA ENERGIA, BEM COMO A DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DA CÂMARA PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO DOMÍNIO DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL.

ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS, o deputado municipal, Sr. José Idalino Vasconcelos, interveio para em representação de todos os membros do Partido Social Democrata apresentar um voto de congratulação e enaltecer a beleza e o brilhantismo das marchas populares que desfilaram na noite do dia 23 de Junho, integradas nas Festas do Concelho.

Os membros do Partido Socialista associaram-se a este voto de congratulação.

Entrando-se na ordem de trabalhos, e em relação ao ponto um, procedeu-se à leitura da INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE ACERCA DA ACTIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA, cuja cópia se encontra arquivada em pasta própria.

Em relação à referida informação, o Senhor Presidente da Câmara fez uma pequena explanação sobre alguns pontos com especial destaque para o processo n.º 90/06.2BEFUN – PROVIDÊNCIA CAUTELAR, REQUERIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO

FUNCHAL, SOBRE O LICENCIAMENTO DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO, DENOMINADO "COLOMBO'S RESORT".

Sobre este assunto o Senhor Presidente começou por referir o impacto que a comunicação social suscitou na opinião pública, sobre o pedido de decretamento de providência cautelar, em que foi requerida a suspensão da eficácia dos actos de aprovação do projecto de arquitectura e dos projectos de especialidades do empreendimento turístico denominado "Colombo's Resort", pelo Ministério Público junto do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal.

E, finalmente louvou o deferimento da execução dos actos, execução essa que se traduziu na continuação, por parte da Sociedade Imobiliária e Turística do Campo de Baixo, S.A., das obras de construção do Conjunto Turístico "Colombo's Resort".

Relativamente ao ponto um da ordem dos trabalhos o deputado municipal Sr. Filipe Emanuel de Menezes Oliveira interveio para apresentar uma proposta de solidariedade e de apoio ao Senhor Presidente da Câmara, pela forma interessada e discreta como soube conduzir todo o desenrolar deste processo.

Realçou ainda, a importância do empreendimento em causa para o desenvolvimento sustentado da economia local, através da criação de novos postos de trabalho.

Em relação ao ponto dois, procedeu-se à APRECIAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO INTEGRAR A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS QUE IRÁ GERIR A SUA ATRIBUIÇÃO NO ÂMBITO DA ENERGIA, BEM COMO DA DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DA CÂMARA PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO DOMÍNIO DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM BAIXA

Mod. E 3 - Tip. Nabão, Lda. - Tomar

TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL.

Sobre este assunto o Senhor Presidente da Câmara, informou, que com a constituição desta Associação de Municípios, os encargos decorrentes dos consumos de iluminação pública, a partir do dia 1 de Janeiro de 2006, serão suportados por este Município, aos quais fará face através das receitas oriundas de uma taxa única anual de ocupação do domínio público municipal pela infra-estruturas da EEM – Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.

O deputado municipal Rodrigo Jorge Gonçalves Mendonça interveio para questionar o Senhor Presidente da Câmara sobre os estatutos desta associação, nomeadamente no que se refere à obrigação de permanência do Município por um período mínimo de quinze anos.

Assim, no uso da competência a que se refere o artigo 53.º, n.º 2, alíneas e), m) e s) e n.º 3, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal deliberou, autorizar a integração do Município do Porto Santo numa Associação de Municípios, conforme proposta da Câmara Municipal, pelo que todos os membros presentes assinaram o respectivo termo e rubricaram todas as folhas.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis dos deputados municipais afectos ao PSD, Sras. Joana Coelho, Rafaela Dias e Márcia Rodrigues e Srs. Paulo Silva, José António Vasconcelos, João Roberto Rodrigues, Élvio Sousa, Filipe Oliveira e Idalino Vasconcelos e com as abstenções dos deputados municipais afectos ao PS, Sra. Teresa Leão e Srs. Luís Vieira e Rodrigo Mendonça, e aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 92.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: Neste período, em

	9
Livro	Folhas

obediência ao n.º 6 do artigo 84.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, ninguém compareceu para intervir nem se verificou nota digna de registo.

ENCERRAMENTO: E, não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, a Sra. presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e trinta minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente acta, nos termos do artigo 92.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que depois de aprovada vai ser assinada pela Sra. presidente e pelos Secretários, que a coadjuvaram.

-

-

-

Mod. E 3 - Tip. Nabão, Lda. - Tomar •